



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 952 /2003, DE 05 DE Dezembro DE 2003.

Denomina de Antonio Luiz da Silva, a Servidão que se inicia na Rua Manoel Vieira Baptista e finda na propriedade do Senhor José Del Beltrão, em São José do Ribeirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, a Servidão que se inicia na Rua Manoel Vieira Baptista e finda na propriedade do Senhor José Del Beltrão, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 05 DE Dezembro DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Journal da cidade
PUBLICADO Ed. n.º
677
EM 12/12/03
Leila Mansur de L. Caniello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584